

DECRETO Nº 1103/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.767,50 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) por Redução de Dotação Orçamentária e R\$ 9.964,50 (Nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por Superávit Financeiro, R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1005/2015, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.767,50 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) por Redução de Dotação Orçamentária junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

05.01.278120009.2.030 - Manutenção do Conselho Municipal de Desportos

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.487,50
0001 - LIVRE

05.02.123640004.2.013 - Transporte Escolar com Qualidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
0020 - MDE

06.03.103030008.2.034 - Assistência Farmacêutica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita.....R\$ 2.000,00
4050 - Farmácia Básica Estadual

08.03.185410010.2.047 - Programa de Preservação do Meio Ambiente

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.280,00
1085 - F.M.M.Ambiente

06.02.103010008.2.018 - Assistência Médico Odontológica

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
0040 - ASPS

06.03.103040008.2.044 - Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
4710 - Vigilância Prom. Saúde - PFVPS

08.01.20606001.2.016 - Manutenção de Veículos e Máquinas do Município

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00
0001 - LIVRE

07.01.20606001.2.016 - Manutenção de Veículos e Máquinas do Município

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

0001 - LIVRE

06.07.103010008.2.018 - Assistência Médico Odontológica

33.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

03.01.041220001.1.004 - Construção do Almoxarifado Central

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 102.569,72
0001 - LIVRE

03.01.041220001.2.004 - Manutenção do Setor Administrativo

31.90.11.00 – Venc. e vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 13.197,78
0001 - LIVRE

06.03.103040008.2.044 - Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária

31.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS.....R\$ 1.000,00
4710 - Vigilância Prom. Saúde - PFVPS

05.02.123610001.2.009 – Manutenção Secretaria Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
0020 - MDE

06.07.103030008.2.034 - Assistência Farmacêutica

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
4050 - Farmácia Básica Estadual

Art. 3º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.964,50 (Nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por Superávit Financeiro, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

05.01.287120009.1.137 - Construção do Poliesportivo, Recreativo e de Lazer

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 7.864,50
1144 - Acordo MPF

06.05.082440008.2.020 - Prog. Atend. e Proteção Integral à Família - PAIF

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
1111 - PAIF

Art. 4º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por Excesso de Arrecadação, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

05.01.287120009.1.137 - Construção do Poliesportivo, Recreativo e de Lazer

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 900,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00
1144 - Acordo MPF

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS
12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.**

Rosane Gracia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.